#### **CIEVS-Roraima**

O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Roraima - CIEVS/RR foi implantado no ano de 2007, sendo parte integrante da Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública - Rede CIEVS. É integrante do Sistema de Vigilância em Saúde do estado de Roraima sendo uma Gerência do Departamento de Vigilância Epidemiológica - DVE da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR e foi instituído pelo Decreto Nº 10.352-E de 11 de agosto de 2009 e teve seu regimento interno aprovado no Decreto nº 13.403-E de 31 de outubro de 2011.

CIEVS/RR tem como propósito o recebimento, detecção, avaliação e monitoramento de notificações, análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática de vigilância em saúde, criando meios de identificação e intervenção precoce nas emergências em saúde pública de relevância estadual e nacional, estimando o risco de expansão destes eventos. O CIEVS/RR está disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, nos 365 dias do ano, tornandose a porta de entrada de notificações compulsórias imediatas da SESAU/RR e consequentemente, a ponte entre o Estado e Ministério da Saúde - MS.

Segundo as normas nacionais, os eventos de saúde pública são de notificação compulsória imediata e devem ser notificados por profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento, em até 24 (vinte e quatro) horas, pelo meio mais rápido disponível (telefone, e-mail etc.), à autoridade de saúde competente.

As notificações procedentes dos setores responsáveis pela vigilância em saúde nos governos federal, estadual e municipal não exigem verificação de veracidade. Por outro lado, as comunicações procedentes de outros setores governamentais, população, imprensa, profissionais de saúde e quaisquer outros serviços públicos e privados exigem verificação. Isso ocorre porque, nesse caso, o notificador não possui nenhuma atribuição relacionada à gestão do evento notificado. Apenas para as comunicações, deve ser realizada a verificação junto ao setor competente.

As informações procedentes da OPAS/OMS sobre potenciais ESPII – Emergências em Saúde Pública de Importância Internacional - devem ser comunicadas aos diversos setores do governo federal relacionados à vigilância da doença, agravo ou ESP e aos CIEVS/SES. O CIEVS/RR realiza atendimentos, recebimento de notificações e suporte aos 15 municípios do Estado 24 horas para agravos que possam se tornar emergências em saúde pública, listados na Portaria de Consolidação – PRC nº4 de 28 de setembro de 2017, Anexo I do Anexo V (última alteração do Anexo I do Anexo V – Portaria GM/MS nº 217 de 1º de março de 2023). Para contatar o CIEVS/RR deverá ser utilizado o e-mail cievs.cgvs@saude.rr.gov.br.

#### Missão

"Observar o sistema estadual de saúde, visando os princípios e diretrizes do SUS, desenvolvendo, com qualidade, ações de monitoramento e atenção à saúde da população do Estado de Roraima"

#### Visão

"Tornar-se modelo de excelência na vigilância e atenção à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população".

### **Valores**

Ética, compromisso, inovação, transparência e humanização

# Competências do CIEVS

- I coletar, consolidar, avaliar, analisar e disseminar informações referentes a eventos de saúde pública;
  - II detectar doenças inusitadas ou inesperadas e eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública;
  - III verificar eventos e rumores de saúde pública que possam constituir ameaça à saúde da população;
- IV avaliar o risco das doenças, agravos e eventos de saúde pública que possam constituir uma emergência em saúde pública;
- V elaborar estratégias de comunicação de riscos para resposta a potenciais eventos de saúde pública;
- VI monitorar eventos de saúde pública para subsidiar ações de preparação, vigilância e resposta;
- VII apoiar processos de formação continuada junto aos profissionais para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta a eventos de saúde pública; e
- VIII apoiar o acionamento e integrar as equipes de pronta resposta a eventos de saúde pública.
- IX integrar a Rede CIEVS do estado de Roraima que tem como finalidade, ampliar a capacidade de inteligência epidemiológica, aprimorar a capacidade de detecção, notificação, verificação, comunicação, monitoramento e apoio à resposta a eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública, no âmbito das esferas da gestão do SUS.
- X instituir e coordenar o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Roraima (CIEVS/RR), com caráter técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação, com a finalidade de compartilhar informações oportunas e estabelecer o diálogo entre os diferentes gestores das áreas técnicas para apoiar a tomada de decisão às potenciais Emergências em Saúde Pública (ESP).

# **SERVIÇOS OFERTADOS**

## 1 - Investigação de Rumor

Cabe ao CIEVS-RR captar rumores de diversas fontes. Seja por detecção ativa (busca de notícias em site e outros meios de comunicação) ou detecção passiva (notificação de rumor/potencial emergência em saúde de pública. A detecção passiva ocorre através do preenchimento por parte do denunciante de um formulário disponível no link <a href="https://forms.office.com/r/uVdirGhjXd">https://forms.office.com/r/uVdirGhjXd</a> em que seja informado alguma situação que esteja ocorrendo e pode representar um risco a saúde pública (surtos, epidemias, desastres ambientais, etc). Após a captação deste rumor o CIEVS-RR procede a investigação em parceria com a área técnica responsável para confirmar o evento e, caso este se confirme, analisar o risco para subsidiar a tomada de decisões acerca do ocorrido.

# 2 - Captação de Doenças, Agravos ou Eventos de Saúde (DAE)

Cabe ao CIEVS-RR receber as informações sobre DAE que ocorrem nos hospitais de Roraima. Para isso o Núcleo de Vigilância Hospitalar deverá preencher um formulário através do link <a href="https://forms.office.com/r/9wfCZz222Q">https://forms.office.com/r/9wfCZz222Q</a> para comunicar a ocorrência de notificação de algumas das doenças de notificação compulsória prevista em portaria ministerial. Após essa comunicação o CIEVS-RR irá manter a comunicação entre a área técnica e o hospital para monitorar o acompanhamento do caso até o seu desfecho, inclusive durante a investigação de novos casos.

## 3 - Atendimentos diversos na área de atuação do CIEVS/RR

No caso de um usuário entrar em contato com o CIEVS/RR através do whatsapp, ele será orientado a aguardar o contato de algum técnico membro da equipe do setor. Este contato costuma ocorrer em até 5 minutos após sua solicitação.

4 – Suporte para informações gerais sobre o CIEVS e Vigilância em saúde

O CIEVS/RR atua como parceiro de todas as áreas técnicas da Vigilância em Saúde, possuindo conhecimento e acesso a informações sobre os agravos que estão disponíveis no Guia de Vigilância em Saúde. Conceitos e definições gerais sobre vigilância também podem ser fornecidos através do contato via Whatsapp.

## **COLABORADORES CIEVS**

# **Carlos Cley Jerônimo Alves**

Enfermeiro, Especialista em Terapia Intensiva Adulto e Saúde Pública com Ênfase em Estratégia Saúde da Família. Gerente do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do estado de Roraima – CIEVS/RR.

**Curriculum Lates** 

#### Ana Paula Carvalhal Barbosa

Assistente Social, Mestra em Ciências da Saúde – UFRR. Técnica do CIEVS/RR.

**Curriculum Lates** 

### Danúbia Basílio Boaventura

Fisioterapeuta, Especialista em Vigilância em Saúde - ISL. Técnica do CIEVS/RR.

**Curriculum Lates** 

#### **Emerson Ferreira Martins**

Biólogo, Doutor em Ciências da Saúde - UFRS. Técnica do CIEVS/RR.

**Curriculum Lates** 

# **Rede CIEVS**

A criação do CIEVS, bem como da Rede CIEVS está vinculada à questão da segurança em Saúde e está relacionada à publicação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) no ano de 2005, o qual se apresenta com o propósito e abrangência à prevenção, proteção, controle e resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças.

O CIEVS nacional foi criado através da Portaria SVS Nº 30, de 7 de julho

de 2005, definindo suas atribuições, composição e coordenação. Inserese na estrutura organizacional do MS na Coordenação Geral de Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), que tem como objetivo a execução das atividades de monitoramento de emergências em saúde pública de importância nacional e internacional e apoio à resposta coordenada a esses eventos prioritários. Nesse contexto, estruturou-se também a Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública (Rede CIEVS). A referida normativa foi atualizada pela Portaria nº 4.641/2022, na qual define que a Rede CIEVS tem como finalidade aprimorar a capacidade de detecção, notificação, verificação, avaliação, comunicação, monitoramento e apoio à resposta a eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública, no âmbito das três esferas de do SUS. gestão

Possuindo equipe específica de resposta em epidemiologia de campo, o Centro está pronto para enviar pessoal treinado para detecção, análise e resposta às referidas emergências. Além disso, por sua estrutura tecnológica (uma estrutura física adequada que facilita a comunicação com as salas de comandos, reunião e operações, que dispõem de modernos recursos tecnológicos de comunicação e informação, sendo equipadas com nobreak e gerador elétricos) o CIEVS é colocado como ponto central de operações, com capacidade de envolvimento intra e intersetorial, acionando técnicos, especialistas, redes de profissionais, secretarias de saúde, laboratórios, institutos de pesquisa, entre outros parceiros.

ORGANIZAÇÃO DA REDE CIEVS

I -CIEVS

Nacional

**II-CIEVS** 

Estaduais

**III -CIEVS** 

Regionais

**IV -CIEVS** 

Municipais

#### V -CIEVS

Distrito Federal

#### VI -CIEVS

Distritos Sanitários Especiais Indígenas

**VII -CIEVS** 

**Fronteiras** 

# **OBSERVAÇÃO DA REDE CIEVS**

- Os CIEVS dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas terão sua abrangência no território indígena, sendo as especificidades de sua organização estabelecidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.
- Os CIEVS Regionais e os CIEVS de Fronteiras poderão ser de gestão municipal ou estadual, de acordo com pactuação entre as comissões intergestores, bipartite ou tripartite, conforme área de abrangência
- A implantação de novas unidades de CIEVS deverá ser comunicada ao CIEVS Nacional para incorporação na Rede CIEVS.

## **A REDE CIEVS**

A Rede CIEVS está em constante expansão para melhor detectar e atuar em potenciais emergências em saúde pública e conta atualmente com 190 unidades no Brasil divididas em 27 estados; 26 capitais; 46 municípios estratégicos; 14 municípios de fronteiras; 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); 20 regionais; 22 de iniciativa própria e uma unidade nacional.



## **COMPETE A REDE CIEVS**

- I Garantir a articulação e a integração entre todos os componentes da Rede;
  - II Ampliar a capacidade de inteligência epidemiológica;
- III Estabelecer diretrizes para orientar ações de vigilância e resposta a eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública, no âmbito das três esferas de gestão do SUS;
  - IV Monitorar e avaliar a execução das ações de competência das unidades do CIEVS, estabelecidas no art. 141-AJ da Seção VII do Capítulo V do Título I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;
- V Apoiar o processo de formação continuada dos recursos humanos que compõem a Rede; e
- VI Realizar cooperação técnica para fortalecimento das capacidades de vigilância, alerta e resposta a eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública.

# **LEGISLAÇÃO CIEVS**

#### PORTARIAS / DECRETOS / REGULAMENTOS

PORTARIA GM/MS Nº 4.641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 5, de 28 desetembro de 2017, para instituir o Centro de InformaçõesEstratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) e a Rede Nacionaldos Centros de Informações Estratégicas em Vigilância emSaúde (Rede CIEVS), ambos no âmbito do Sistema Único deSaúde (SUS).

**PORTARIA GM/MS Nº 4.085, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022** - Altera o Anexo XXVII da Portaria de ConsolidaçãoGM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõesobre a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta àsEmergências em Saúde Pública do Sistema Único deSaúde - Rede VIGIAR-SUS.

**PORTARIA Nº 1.430, DE 11 DE JUNHO DE 2018** - Altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 desetembro de 2017, para instituir o Programa deTreinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviçosdo Sistema Único de Saúde - Programa EpiSUS.

**PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017** - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

**PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017** - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.865, DE 10 DE AGOSTO DE 2006** - Estabelece a Secretaria de Vigilância em Saúde como Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional (2005) junto à Organização Mundial da Saúde.

**PORTARIA Nº 30, DE 7 DE JULHO DE 2005** - Institui o Centro de Informações Estratégicas emVigilância em Saúde, define suas atribuições,composição e coordenação.

**DECRETO Nº 10.352, DE 11 DE AGOSTO DE 2009** - Atribuição e criação do CIEVS - Diário Oficial de 11.08.2009.

**REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL - RSI** - Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09